Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 1
Visto

Protocolo Geral
20-Ago-2014-15:36-020778-1/2
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

MENSAGEM Nº 162/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

A presente Mensagem tem a finalidade de encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para abertura de **Credito Suplementar** no orçamento municipal, no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), destinado a manutenção e ampliação da rede de iluminação pública.

O projeto de lei busca adequação orçamentária, e equilíbrio financeiro para cumprir com suas obrigações legais com a população do município.

Destacamos que os recursos para cobertura do Credito Suplementar é proveniente de anulação de dotações do Executivo Municipal, sendo despesas destinadas à aplicação com serviços na manutenção da iluminação pública.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos,

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 214/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no Valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**330.000,00**
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**-330.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.023	**Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública**	**330.000,00**
2.023	**Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública**	**-330.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.06	**DPTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
4.4.90.52 – 507	Equipamentos e Material Permanente	330.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.06	**DPTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.3.90.39 – 507	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-330.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 214/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 214/2014** autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

O projeto em análise acrescenta valor em dotação orçamentária já existente no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2014, que será utilizada na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a manutenção e ampliação da rede de iluminação pública.

- **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
- 06.06 - DPTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 25.752.0019.2.023 - Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública
- 4.4.90.52 — Equipamentos e Material Permanente
- Fonte — 5074

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4	**4**	**90**	**52**	**00**	**00**	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

		geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificada no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Deve ainda a suplementação estar em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43 e o artigo 167 da Constituição Federal que assim preceituam:

Lei nº. 4.320/64

Art. 40. *São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Art. 41*. Os créditos adicionais classificam-se em:*
I - suplementares, *os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

Art. 42. *Os créditos* ***suplementares*** *e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Art. 43. *A abertura dos créditos* ***suplementares*** *e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*
1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
III - *os resultantes de* ***anulação parcial*** *ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*

Constituição Federal

"Art.167 *– São vedados:*
.....
V – a abertura de ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

Anexo, páginas do **"Quadro de Detalhamento da Despesa"**, que destaca as dotações orçamentárias utilizadas nos artigos 3º e 4º do projeto, o qual evidencia os saldos existentes no Orçamento para o exercício de 2014 enviado pela Contadoria da Prefeitura Municipal na data de 21 de agosto de 2014.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2014, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 25 de agosto de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 27.823/0-3

Camara Mun. de Pato Branco Fls. 6 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.06 DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
25 Energia						
25752 Energia Eletrica						
257520019 Servicos Urbanos e Geoprocessamento						
257520019.2.023000 Manutencao e ampliacao da rede de iluminacao publica						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
242 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	97.185,09
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		172.814,91	172.814,91	0,00	172.814,91	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF - Desdobramento da Despesa						
1851 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		101.970,77	101.970,77	0,00	101.970,77	0,00
3.1.90.11.31.01.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES - Desdobramento da Despesa						
1852 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		13.978,11	13.978,11	0,00	13.978,11	0,00
3.1.90.11.31.02.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE - Desdobramento da Despesa						
1853 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.33.00.00 GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES - Desdobramento da Despesa						
1854 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		24.046,72	24.046,72	0,00	24.046,72	0,00
3.1.90.11.37.00.00 GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO - Desdobramento da Despesa						
1855 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		19.584,75	19.584,75	0,00	19.584,75	0,00
3.1.90.11.42.00.00 FERIAS INDENIZADAS - Desdobramento da Despesa						
1856 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.205,42	1.205,42	0,00	1.205,42	0,00
3.1.90.11.43.00.00 13o SALARIO - Desdobramento da Despesa						
1857 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12.029,14	12.029,14	0,00	12.029,14	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
243 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	62.100,00	0,00	0,00	0,00	62.100,00	22.411,99
		0,00	0,00	0,00	6.072,81	0,00
		39.688,01	39.688,01	0,00	39.688,01	0,00
3.1.90.13.01.00.00 FGTS - Desdobramento da Despesa						
1858 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - Desdobramento da Despesa						
1859 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	5.402,15	0,00
		35.095,82	35.095,82	0,00	35.095,82	0,00
3.1.90.13.10.00.00 CONTRIB. AO INSS-COMISSIONADOS NAO DETEN - Desdobramento da Despesa						
1860 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	670,66	0,00
		4.592,19	4.592,19	0,00	4.592,19	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
244 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						

Camara Mun. de Pato Branco Fls 7 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.06 DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		49.972,37	31.429,52	0,00	82.037,70	29.913,22
		582.153,15	510.211,09	0,00	480.297,87	101.855,28
3.3.90.30.28.00.00 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA			- Desdobramento da Despesa			
2822 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.474,90	3.474,90	0,00	3.474,90	0,00
3.3.90.30.39.01.00 PNEUS			- Desdobramento da Despesa			
3211 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.02.00 CAMARAS DE AR			- Desdobramento da Despesa			
3212 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.99.00 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC			- Desdobramento da Despesa			
3430 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		258,00	258,00	0,00	258,00	0,00
3.3.90.30.42.00.00 FERRAMENTAS			- Desdobramento da Despesa			
3587 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
249 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
250 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	22.000,00	40.000,00	0,00	0,00	62.000,00	6.608,30
		0,00	4.019,17	0,00	4.019,17	0,00
		55.391,70	31.276,68	0,00	31.276,68	24.115,02
3.3.90.36.15.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS			- Desdobramento da Despesa			
1527 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	4.019,17	0,00	4.019,17	0,00
		55.391,70	31.276,68	0,00	31.276,68	24.115,02
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
3537 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	36.200,00	0,00	0,00	36.200,00	36.200,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	36.172,53	0,00	0,00
3.3.90.36.15.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS			- Desdobramento da Despesa			
3539 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	36.172,53	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID				-330.000,00		
253 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	1.636.150,82	0,00	142.720,00	416.564,17	1.493.430,82	119.072,82
		0,00	4.614,03	0,00	771,00	4.614,03
		957.793,83	956.369,83	0,00	951.755,80	6.038,03
3.3.90.39.05.00.00 SERV. TECNICOS PROFISSIONAIS			- Desdobramento da Despesa			
1441 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		14.451,00	14.451,00	0,00	14.451,00	0,00
3.3.90.39.16.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS			- Desdobramento da Despesa			
2541 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.06 DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	650,00	0,00
		44.365,02	44.365,02	0,00	44.365,02	0,00
3.3.90.39.19.03.00 SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CA - Desdobramento da Despesa						
3256 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.19.99.00 OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO - Desdobramento da Despesa						
3255 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - Desdobramento da Despesa						
4642 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.43.10.00 SERV. DE ENERGIA ELETRICA-DESTINADOS A I - Desdobramento da Despesa						
2613 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		891.848,83	891.848,83	0,00	891.848,83	0,00
3.3.90.39.63.01.00 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO - Desdobramento da Despesa						
2833 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		969,95	969,95	0,00	969,95	0,00
3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS, PESSOA JURIDI - Desdobramento da Despesa						
3955 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	4.614,03	0,00	121,00	4.614,03
		6.159,03	4.735,03	0,00	121,00	6.038,03
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
4389 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	1.352.000,00	1.352.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
4659 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	0,00	1.352.000,00	0,00	780.666,67	1.352.000,00	406.804,33
		164.529,00	164.529,00	0,00	164.529,00	0,00
		164.529,00	164.529,00	0,00	164.529,00	0,00
3.3.90.39.43.10.00 SERV. DE ENERGIA ELETRICA-DESTINADOS A I - Desdobramento da Despesa						
4695 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		164.529,00	164.529,00	0,00	164.529,00	0,00
		164.529,00	164.529,00	0,00	164.529,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
4390 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	181.302,76	0,00	181.302,76	181.302,76	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.02.06.00 REDE DE ILUMINACAO PUBLICA - Desdobramento da Despesa						
4716 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
254 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						+330.000,00
	107.000,00	36.720,00	0,00	41.513,33	143.720,00	15.683,48
		0,00	19.518,20	0,00	16.908,40	2.609,80
		86.523,19	70.882,43	0,00	68.272,63	18.250,56
4.4.90.52.34.00.00 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE - Desdobramento da Despesa						
2733 Fonte....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica						

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 214/2014

Através da Mensagem nº 162/2014, o **Executivo Municipal** propôs o **Projeto de Lei nº 214/2014**, que tem por objetivo realizar abertura de **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e dá outras providências.

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, os recursos serão destinados à Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, destinado a manutenção e ampliação da rede de iluminação pública.

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41, 42 e art. 43 na Lei nº 4320/64, assim como no Art. 167 da Constituição Federal.

Observamos que a dotação orçamentária de que trata esta matéria está acompanhada do Quadro de Detalhamento da Despesa, indicando o saldo existente, estando apta a seguir seu tramite normal. Para tanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, a tramitação do Projeto de Lei em análise.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 26 de agosto de 2014.

Leunira Viganó Tesser – PDT – Relatora

Geraldo Edel de Oliveira - PV – Presidente

Claudemir Zanco – PROS - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 27-Ago-2014-08:46-02051-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 214/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no Valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	330.000,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-330.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	330.000,00
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	-330.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.06	DPTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
4.4.90.52 – 507	Equipamentos e Material Permanente	330.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.06	DPTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.3.90.39 – 507	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-330.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 30 E 31 DE AGOSTO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6167 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B5

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.394, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no Valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	330.000,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-330.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	330.000,00
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	-330.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.06	DPTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
4.4.90.52 – 507	Equipamentos e Material Permanente	330.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.06	DPTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.3.90.39 – 507	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-330.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.559, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no Valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.394, de 29 de agosto de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	330.000,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-330.000,00

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	330.000,00
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	-330.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.06	DPTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
4.4.90.52 – 507	Equipamentos e Material Permanente	330.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.06	DPTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.3.90.39 – 507	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-330.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-feira, 01 de Setembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0673

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 16
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.394, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no Valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	330.000,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-330.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	330.000,00
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	-330.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.06	DPTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
4.4.90.52 – 507	Equipamentos e Material Permanente	330.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.06	DPTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.3.90.39 – 507	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-330.000,00

Publicado em _____ / _____ / _____
Edição:
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS

Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____ Pág.: 8 _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Cod:111238

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-feira, 01 de Setembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0673

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.559, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no Valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.394, de 29 de agosto de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	330.000,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-330.000,00

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	330.000,00
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	-330.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.06	DPTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
4.4.90.52 – 507	Equipamentos e Material Permanente	330.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.06	DPTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.3.90.39 – 507	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-330.000,00

Publicado em _____ / _____ / _____
Edição:
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS

Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____ Pág.: B _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Cod111360

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Visto

PROJETO DE LEI Nº 214/2014

MENSAGEM Nº: 162/2014

RECEBIDA EM: 20 de agosto de 2014

SÚMULA: - Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no Valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e dá outras providências.
(destinado a manutenção e ampliação da rede de iluminação pública).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 20/08/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 25/08/2014
Relator: Leunira Viganó Tesser – PDT.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO em sessão extraordinária: 28/08/2014 – Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências.
Ausentes: José Gilson Feitosa da Silva – PT e Geraldo Edel de Oliveira – PV.

SEGUNDA VOTAÇÃO em sessão extraordinária: 29/08/2014 – Aprovado com 7 (sete) votos e 3 (três) ausências.
Ausentes: José Gilson Feitosa da Silva – PT, Leunira Viganó Tesser – PDT e Raffael Cantu – PCdoB.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 415, de 29 de agosto de 2014.

Lei nº 4394, de 29 de agosto de 2014 – Decreto nº 7559, de 29 de agosto de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6167, de 30 e 31 de agosto de 2014, p. B5; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 673, de 1º de setembro de 2014.